



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 884 DE 18 DE MARÇO DE 2010

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO JOVEM
EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São José de Ribamar “Dia Municipal do Jovem Empreendedor”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de março, data em que foi lançado no Liceu Ribamarense o projeto empreendedorismo na escola, projeto idealizado pela Associação dos Jovens Empresários do Maranhão com apoio da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.

Parágrafo Único – A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 18
DE MARÇO DE 2010**

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal